



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 208/00

Concede Título de Cidadão
Águabranquense ao
Desembargador Rafael Carneiro
Arnaud, digníssimo Presidente
do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado da Paraíba e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba,
usando das atribuições conferidas pelo Art. 31, inciso IV da Lei
Orgânica do Município.

Faz saber que, o Plenário da Câmara Municipal em sessão realizada no
dia 03 de março de 2000, apronou e Ele SANCIONA e PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Águabranquense ao Excelentíssimo Sr. Desembargador *RAFAEL
CARNEIRO ARNAUD*, digníssimo Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao
Município de Água Branca-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
EM, 08 DE MARÇO DE 2000.


JOSÉ BENONE FIRMINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL